

**INFORMAÇÃO****ASSUNTO: Anulação de guias de receita****1. Enquadramento factual e análise técnico-jurídica**

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno do Município de Leiria, aprovada em reunião da Câmara Municipal de 2 de abril de 2013, cumpre informar o seguinte:

a) No âmbito da tramitação de processos de contraordenação rodoviária, foram emitidas diversas guias de receita relativas ao pagamento de coimas. Contudo, após conferência dos respetivos documentos, verificou-se a existência de lapsos materiais na emissão de algumas guias, designadamente situações de duplicação, indicação incorreta do número de identificação fiscal e incorreções nas observações apostas nos documentos.

b) Em consequência, e por forma a assegurar a conformidade dos procedimentos administrativos e contabilísticos, foram emitidas novas guias de receita válidas em substituição das inicialmente emitidas.

c) As guias cuja anulação se revela necessária são as seguintes:

| Contribuinte | Auto de Contraordenação | Guia a anular | Valor   | Motivo da anulação               | Guia de substituição |
|--------------|-------------------------|---------------|---------|----------------------------------|----------------------|
| ██████████   | 311198449               | 11269/21      | 30,00 € | Guia duplicada                   | 10352/21             |
| ██████████   | 942233344               | 14099/21      | 30,00 € | Guia duplicada                   | 14857/21             |
| ██████████   | 310422604               | 4949/21       | 30,00 € | Guia duplicada                   | 4946/21              |
| ██████████   | 310747880               | 6298/21       | 30,00 € | Guia duplicada                   | 13440/25             |
| ██████████   | 310742145               | 6317/21       | 30,00 € | NIF incorreto                    | 6726/21              |
| ██████████   | 310715059               | 6327/21       | 30,00 € | Dados incorretos nas observações | 6325/21              |
| ██████████   | 310752000               | 6528/21       | 30,00 € | Guia duplicada                   | 6429/21              |
| ██████████   | 310762847               | 6540/21       | 30,00 € | Guia duplicada                   | 6673/21              |
| ██████████   | 310917590               | 9125/21       | 30,00 € | Dados incorretos nas observações | 9150/21              |

d) Face ao exposto, verifica-se que as referidas guias de receita foram indevidamente emitidas, pelo que importa proceder à respetiva anulação, não obstante terem sido entretanto substituídas por documentos válidos.

e) Relativamente à competência para a prática do ato de anulação de receita, estabelece o artigo 41.º da Norma de Controlo Interno que a anulação de receita é da responsabilidade da Câmara Municipal, sob proposta do Presidente da Câmara, sempre que o respetivo valor seja superior a 15,00 €.



f) Considerando que cada uma das guias de receita em causa possui o valor de 30,00 €, a competência para decidir sobre a respetiva anulação pertence à Câmara Municipal.

## 2. Proposta

a) Nestes termos, propõe-se que a presente informação seja levada ao conhecimento do Senhor Presidente da Câmara Municipal, para que, concordando com o seu teor a torne presente a reunião da Câmara Municipal, com vista à anulação das seguintes guias de receita:

Guia n.º 11269/21; Guia n.º 14099/21; Guia n.º 4949/21; Guia n.º 6298/21; Guia n.º 6317/21; Guia n.º 6327/21; Guia n.º 6528/21; Guia n.º 6540/21; Guia n.º 9125/21.

b) As referidas anulações fundamentam-se de facto na existência de lapsos materiais na emissão das guias, as quais foram substituídas por novos documentos válidos, emitidos em conformidade, e de direito nos n.ºs 1 e 2 da NCI.

À consideração superior.